

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA INTERESSADA:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

Contratação do **Serviço Social da Indústria - SESI** para dar continuidade à prestação de serviços de Oficinas de Maker Robótica Kids (básico e intermediário) para estudantes de 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que são anseios do Município de Princesa oferecer uma educação de qualidade, sendo aquela que fornece a todos os alunos as capacidades de que precisam para se tornarem economicamente produtivos, desenvolver meios de vida sustentáveis, contribuir para sociedades pacíficas e democráticas e melhorar o bem estar individual.

Considerando que pensando em melhoras nos processos e resultados educacionais, no Município de Princesa foi criado o Plano Municipal de Educação, estabelecendo metas e estratégias para melhoramentos e a ampliação de conhecimento dos estudantes da rede municipal de ensino. Entre as metas e estratégias estão o oferecimento de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades.

Considerando a adoção de programas extracurriculares como oficinas de informática, música, instrumentalização e robótica visando melhorar os resultados nos processos educacionais, a ampliação de conhecimento e o desenvolvimento dos alunos nos aspectos social, afetivo, cognitivo e motor.

Nesse contexto, a robótica educacional vem ganhando destaque como uma área promissora para aprimorar a formação dos alunos. Com a ajuda da robótica, é possível criar atividades que



estimulem o pensamento crítico e a resolução de problemas, habilidades essenciais para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

XV - *para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Nessa hipótese, caberá a dispensa de licitação para contratação com empresas brasileiras que incentivam o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica. Justamente, a oficina de robótica visa fomentar a educação dos alunos nesse sentido, buscando inovar por meio da tecnologia, recurso cada vez mais presente na vida das pessoas. A lei de licitações vai de encontro com como art. 218 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de promover e incentivar o desenvolvimento científico.

CONSIDERANDO que o Serviço Social da Indústria – SESI, é uma instituição sem fins lucrativos e que detém na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional, oferecendo um serviço especializado já reconhecido em todo o território catarinense, inclusive com reconhecimento e parcerias firmadas em anos anteriores com o município de Princesa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.



ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do objeto a ser adquirido, não foram identificados riscos significativos inerentes à presente contratação, visto se tratar de aquisição do **Serviço Social da Indústria - SESI** para dar continuidade à prestação de serviços de Oficinas de Maker Robótica Kids (básico e intermediário) para estudantes de 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi o Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ 03.777.341/0477-15, Rua Barão do rio Branco, 220, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – Santa Catarina.

O contratado possui serviços de Oficinas de Maker Robótica Kids (básico e intermediário) para continuação das oficinas para estudantes de 4º e 5º ano da rede municipal de ensino.

Em razão do SESI ser uma empresa brasileira que incentiva o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica, e de conformidade com a Lei 14.133/21 o processo de compra direta pode ser por Dispensa de Licitação

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo que os documentos comprobatórios estão anexos ao documento de formalização de demanda (requisição).



PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente licitação foi prevista no Plano de Contratações Anuais – PCA 2024, no item 26.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliana Inês Kern
Secretária de Educação e Cultura

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.